



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Assunção Esteves

Of. n.º 27/ CECC/2011

26.Julho.2011

**Assunto: Projecto de Resolução 21/XII/1ª (BE)-** Recomenda ao Governo que publique o novo regime de atribuição de bolsas para estudantes do ensino superior conforme a Lei n.º 15/2011

Na sequência da baixa à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura do Projecto de Resolução acima mencionado, junto se remete a informação sobre a discussão realizada em reunião desta Comissão a 19 de Julho de 2011.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(José Ribeiro e Castro)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

## Informação

Projecto de Resolução n.º 21/XII (1ª) –  
(GP/BE)

Discussão ocorrida nos  
termos do art.º 128.º n.º1  
do RAR, em reunião da  
Comissão de 19/07/2011

---

Recomenda ao Governo que publique o novo regime de atribuição de bolsas para  
estudantes do ensino superior conforme a Lei n.º 15/2011.

1. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projecto de Resolução (PJR) n.º 21/XII (1.ª) – (GP/BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 11 de Julho de 2011, tendo sido admitido a 14 do mesmo mês, data na qual baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.
3. A discussão do Projecto de Resolução n.º 21/XII (1.ª) – (GP/BE) ocorreu nos seguintes termos:

A Senhora Deputada Rita Calvário (BE) apresentou o Projecto de Resolução, chamando a atenção para o vazio legal existente em Portugal, a pouco menos de dois meses do início do ano lectivo de 2011-2012, por força da promulgação da Lei n.º 15/2011, de 3 de Maio, que retira as bolsas de estudo e de formação no âmbito da acção social para efeitos de verificação da condição de recursos.

Assim, considera urgente que o Governo publique um novo Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e respectivas normas técnicas, de modo a permitir o acesso às bolsas de acção social em tempo útil, evitando criar condições que impeçam que muitos estudantes frequentem o ensino superior. Por outro lado, defendeu a necessidade de publicação de um novo regime, que garanta que nenhum estudante abandona o ensino superior por motivos de carência económica.

Neste sentido, recomenda-se ao Governo, a publicação de um novo regime de atribuição de bolsas de acção social a estudantes do ensino superior até ao final do mês de Julho e que esse regime permita, em síntese, manter e alargar o universo de bolseiros, incluir os estudantes imigrantes e os estudantes dos 2º e 3º ciclos de Bolonha; criar uma regra para o apoio à deslocação de estudantes que se encontrem em estágio curricular e evitar a exclusão de estudantes em função do regime transitório em vigor e da ausência de informação que tem havido.

O Sr. Deputado Rui Jorge Santos (PS) considerou que o PSD e o CDS-PP não foram consequentes, ao aprovarem uma alteração ao Decreto-Lei nº 70/2010, criando um vazio legal, que impediu a abertura, até ao momento, dos procedimentos para as novas candidaturas a bolsas. Entendeu ainda que a legislação que irá ser aprovada por este Governo será ainda mais restritiva que a anterior. Referiu-se também ao acréscimo de beneficiários registado no ano anterior e ao aumento do valor da bolsa dos estudantes carenciados.

Acrescentou, por último, não se ter registado um aumento de cancelamentos de matrícula em relação aos anos anteriores.

O Sr. Deputado Emídio Guerreiro (PSD) assegurou que este Governo não adoptará o mesmo procedimento que o anterior, apesar de ter iniciado funções há pouco, adiantando que o próximo ano lectivo terá início com um regulamento já em vigor, de acordo com os princípios aprovados pela Assembleia da República. Adiantou ainda que o orçamento previsto será aplicado na íntegra, a tempo e de forma justa. Aludiu, por último, ao Projecto de Resolução nº 395/XI, do PSD, que resume o entendimento do seu Grupo Parlamentar sobre esta matéria.

A Sra. Deputada Rita Rato (PCP) chamou a atenção para o elevado número de estudantes que perderam a bolsa – cerca de 11.000 – e mais de 12.000 que viram o seu valor reduzido. Salientou os atrasos registados no presente ano lectivo, considerando este um problema político e não técnico. Fez ainda alusão à degradação de vida dos estudantes, por via dos cortes, quando existiam condições financeiras para garantir a manutenção ou até o aumento das bolsas, uma vez que foi executado apenas 63,3% do Orçamento. Alertou ainda para o problema de análise das candidaturas, considerando que tenderá a agudizar-se, por força da redução de recursos humanos na Administração Pública. Por último, alertou para a necessidade de alterar a lei da acção social escolar, no sentido do alargamento do universo dos bolseiros e do aumento do valor das bolsas.

O Sr. Deputado Michael Seufert (CDS-PP) considerou muito positiva a alteração ao Decreto-Lei nº 70/2010, aprovada na Assembleia da República, na Legislatura anterior, entendendo que permitiu corrigir uma questão muito penalizadora e injusta para as famílias. Defendeu ainda que o Governo anterior deveria ter avançado com um novo regulamento de bolsas, assegurando, contudo, que este problema será solucionado em tempo útil. Adiantou ainda que o PS terá de explicar se ficou assegurada a totalidade da verba para a acção social escolar.

O Sr. Deputado Pedro Delgado Alves (PS) considerou que a Lei nº 15/2011 corresponde a uma alteração de paradigma, dada a exigência de novos critérios que introduz. Fazendo alusão às propostas apresentadas, na anterior Legislatura, pelo seu Grupo Parlamentar, através do Projecto de Resolução nº 440/XI, defendeu que é indispensável uma revisão dos serviços de acção social escolar. Referiu-se, de seguida, ao Decreto-Lei nº 70/2010, e à preocupação que esteve na sua origem, no sentido de mais dar a quem mais necessita, considerando que se registou um aumento da bolsa de muitos estudantes, no ano anterior.

4. O Projecto de Resolução n.º 21/XII (1.ª) – (GP/BE) foi objecto de discussão na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, em reunião de 19 de Julho de 2011.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 26 de Julho de 2011

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

(José Ribeiro e Castro)